

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 418

Segunda-feira - 04 de Janeiro de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Barra de São Francisco	Marechal Floriano..... 35
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
	Brejetuba	Montanha
Consórcios Intermunicipais	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Castelo 8	Muqui
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Colatina	Nova Venécia
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 2	Conceição do Castelo	Pedro Canário
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Domingos Martins	Piúma
Consórcio Público COINTER	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONDOESTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy
Consórcio Público CONORTE	Fundão	Rio Bananal
Consórcio Público Rio Guandu	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
	Guaçuí	Santa Leopoldina
	Guarapari 13	Santa Maria de Jetibá
	Ibatiba	Santa Teresa..... 36
	Ibiraçu 20	São Domingos do Norte
	Ibitirama	São Gabriel da Palha
	Iconha	São José do Calçado
Municípios	Irupi	São Mateus
Afonso Cláudio..... 2	Itaguaçu	São Roque do Canaã 37
Água Doce do Norte	Itapemirim	Serra 37
Água Branca	Itarana 34	Sooretama
Alegre	Iúna	Vargem Alta
Alfredo Chaves	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
Alto Rio Novo	Jerônimo Monteiro	Viana..... 38
Anchieta	João Neiva..... 35	Vila Pavão
Apiacá	Laranja da Terra	Vila Valério
Aracruz..... 3	Linhares	Vila Velha
Atílio Vivácqua	Mantenópolis	Vitória
Baixo Guandu	Marataízes	

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Publicação Nº 33814

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

- CNPJ Nº 02.618.132/0001-07 -

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, informa que encontra-se aberto o procedimento de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para a prestação de serviços complementares na área de saúde, consubstanciados na coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme tabela discriminada de itens e valores, através do processo nº 033/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. As empresas interessadas em prestarem os serviços pelos valores contidos na tabela e desde que atendam os requisitos exigidos, poderão se credenciar junto ao CIM POLINORTE, mediante a apresentação da documentação e termo próprio contidos no instrumento de regência do CREDENCIAMENTO, o qual poderá ser obtido na sede do CIM POLINORTE, na Rua Quintino Loureiro, nº 100, Centro, Aracruz/ES, Cep: 29.190-014, nos dias úteis, das 08 às 17 horas, ou através do e-mail cpl_conSORCIOPOLINORTE@yahoo.com.br- maiores informações também podem ser solicitadas no setor de licitações, através do telefone (27) 3256-4574 / 3256-4032 - Aracruz, 04/01/2016, Marcelo de Souza Coelho - Presidente.

AVISO DE CREDENCIAMENTO _ CLINICAS

Publicação Nº 33815

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

- CNPJ Nº 02.618.132/0001-07 -

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, informa que encontra-se aberto o procedimento de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para a prestação de serviços complementares na área de saúde, consubstanciados realização de consultas médicas e exames especializados, bem como de, forma complementar , conforme tabela discriminada de itens e valores, através do processo nº 034/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. As empresas interessadas em prestarem os serviços pelos valores contidos na tabela e desde que atendam os requisitos exigidos, poderão se credenciar junto ao CIM POLINORTE, mediante a apresentação da documentação e termo próprio contidos no instrumento de regência do CREDENCIAMENTO, o qual poderá ser obtido na sede do CIM POLINORTE, na Rua Quintino Loureiro, nº 100, Centro, Aracruz/ES, Cep: 29.190-014, nos dias úteis, das 08 às 17 horas, ou através do e-mail cpl_conSORCIOPOLINORTE@yahoo.com.br- maiores informações também podem ser solicitadas no setor de licitações, através do telefone (27) 3256-4574 / 3256-4032 - Aracruz, 04/01/2016, Marcelo de Souza Coelho - Presidente.

Afonso Cláudio

PREFEITURA

PORTARIA 342/2015

Publicação Nº 33905

PORTARIA Nº 342/2015

Constitui Comissão Organizadora para Elaboração e a Realização do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Ofício nº 467/2015 da Secretaria de Assistência Social protocolizado sob o nº 010434/2015, em 30 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para conduzir a Elaboração e a Realização do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social para regularização do seu quadro de recursos humanos para a implantação do SUAS Afonso Cláudio, integrada pelos membros abaixo relacionados:

I – Representantes da Assistência Social:

- Shirley Oliveira dos Anjos Samora
- Lidiane Araujo Silva

II – Representantes dos Serviços Socioassistenciais:

- Mariana Favoreto do Rosario

III – Representantes da Administração Municipal:

- Valeria Luciano da Silva

IV – Representantes das Entidades e Sociedade Civil:

- Margareth Zorzal Fafá

V – Representantes da Assistência Social:

- Thereza Cristina Salvador Moraes

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 30 de dezembro de 2015.

WILSON BERGER COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO DE SOUZA GOMES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Aracruz**PREFEITURA****AVISO PE 005/2016**

Publicação Nº 33775

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 005/2016****Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atender aos alunos das redes Estadual, Municipal e Conveniadas de ensino.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 18/01/2016.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 18/01/2016.**Edital:** disponibilizado nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz/ES, 29 de Dezembro de 2015.

DECRETO Nº 30.471

Publicação Nº 33766

DECRETO Nº 30.471, DE 21/12/2015.

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 30.292, de 29/10/2015, referente a nomeação da Profissional aprovada no Concurso Público nº 002/2011, no respectivo cargo, por não ter tomado posse no prazo de Lei:

CANDIDATO	CARGO
MARCELA FLORY ALVES	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.472

Publicação Nº 33767

DECRETO Nº 30.472, DE 21/12/2015.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 002/2011, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL - NÍVEL VII - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

CLASS.	NOME
83º	NUBIA SCARPATTI RODRIGUES

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.482

Publicação Nº 33771

DECRETO Nº 30.482, DE 23/12/2015.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SENHORA KAMILA ZAMPROGNO RODRIGUES APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 24, § 2º DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 08/01/2015, o prazo para a Senhora KAMILA ZAMPROGNO RODRIGUES, tomar posse no Cargo Efetivo de ENFERMEIRO – NÍVEL I, nomeada através do Decreto nº 30.400, de 02/12/2015, e publicado no Diário Oficial em 10/12/2015, conforme Processo nº 17712/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.488

Publicação Nº 33864

DECRETO Nº 30.488, DE 23/12/2015.

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO que os servidores já haviam sido nomeados anteriormente;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada no Decreto nº 30.445, de 15/12/2015, a nomeação dos Profissionais abaixo descritos, conforme Memo. nº 2097/2015 - GAP:

CANDIDATO	CARGO
DANIELA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NILTON GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INGRID KAROLINNE DE JESUS DIOGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.489

Publicação Nº 33865

DECRETO Nº 30.489, DE 23/12/2015.

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO que a servidora já havia sido nomeada anteriormente;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada no Decreto nº 30.448, de 15/12/2015, a nomeação da Profissional abaixo descrita, conforme Memo. nº 2098/2015 - GAP:

CANDIDATO	CARGO
VANDERLEIA SUPRANI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/12/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.490

Publicação Nº 33862

DECRETO Nº 30.490, DE 23/12/2015.

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Senhoras abaixo descritas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2011, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL I - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

CLASS.	NOME
126º	APARECIDA LOURENÇO FERREIRA
127º	POLIANA VICTOR DE OLIVEIRA
128º	ELAINE MIRANDA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30.491

Publicação Nº 33770

DECRETO Nº 30.491, DE 23/12/2015.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2011, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – NÍVEL I – PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

CLASS.	NOME
80º	KÁTIA MARIA SCOPEL VIEIRA RAMPINELLI

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014**

Publicação Nº 33859

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014- PROCESSO - 10/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A - Filial

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato por mais 03 (três) meses com início no dia 03/01/2016 e término no dia 02/04/2016. O valor a fazer face a prorrogação é de R\$ 3.600,00 e as despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta do Orçamento do SAAE conforme a seguir: 002001.1712200402.007.33903900000.20000000.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 050/2015

Publicação Nº 33710

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 050/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 0206/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL BS500 PARA ABASTECIMENTO DO GERADOR NO EXERCÍCIO DE 2016.

ABERTURA PROPOSTAS: 18/01/2016 às 13h00min

INICIO DA DISPUTA: 18/01/2016 às 13h30min

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 057/2015

Publicação Nº 33772

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 057/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 0206/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA PARA TESTE.

ABERTURA PROPOSTAS: 19/01/2016 às 13h00min

INICIO DA DISPUTA: 19/01/2016 às 13h30min

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 058/2015

Publicação Nº 33782

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 058/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 0206/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através

do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇO DE PRECISÃO E TESOURA PARA CORTAR CHAPA.

ABERTURA PROPOSTAS: 20/01/2016 às 13h00min

INICIO DA DISPUTA: 20/01/2016 às 13h30min

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS

Pregoeira

CONTRATO Nº 01 AO 08/2016

Publicação Nº 33785

RESUMO DO CONTRATO 01/2016- PROCESSO-200/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Auto Posto Bela Vista LTDA

Objeto: Aquisição de combustível para atender a frota do SAAE Sede em 2016.

Valor unitário: R\$ 3,65 o litro de gasolina e R\$ 3,00 o litro de óleo diesel BS500 e BS10

Valor Global: R\$ 278.800,00

Dotação Orçamentária: 002001.1751200022.002.339030 00000.20000000

Vigência: Contado a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2016.

RESUMO DO CONTRATO 02/2016- PROCESSO-205/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Ticket Serviços S.A

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de auxílio-alimentação/refeição, por meio de fornecimento de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança/senha individual destinado à aquisição de refeições e gêneros alimentícios para os servidores ativos do SAAE Aracruz/ES.

Valor Global: R\$ 1.116.372,12

Dotação Orçamentária: 002001.1751200022.002.339030 00000.20000000

Vigência: 12 meses

RESUMO DO CONTRATO 03/2016- PROCESSO-216/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Pedreira Aracruz LTDA

Objeto: Aquisição de material de construção (pó de pedra) para o exercício de 2016.

Valor unitário: R\$ 16,70 a tonelada. **Valor Global:** R\$ 126.920,00

Dotação Orçamentária: 002001.1751200022.004.339030 00000.20000000

Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016.

RESUMO DO CONTRATO 04/2016- PROCESSO-216/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Arco Íris Comercial e Fornecedora LTDA

Objeto: Aquisição de material de construção (cimento) para o exercício de 2016.

Valor unitário: R\$ 24,60 o saco. **Valor Global:** R\$ 14.760,00

Dotação Orçamentária: 002001.1751200022.004.339030 00000.20000000

Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016.

RESUMO DO CONTRATO 05/2016- PROCESSO-210/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Indústria Química Mascia LTDA

Objeto: Aquisição de ortopolifosfato para tratamento de água.

Valor unitário: R\$ 11,95 o litro. **Valor Global:** R\$ 57.360,00

Dotação Orçamentária: 002001.1751200022.003.339030 00000.20000000

Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016.

RESUMO DO CONTRATO 06/2016- PROCESSO-210/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Caldas Industria Química LTDA EPP

Objeto: Aquisição de cal hidratada para tratamento de água.

Valor unitário: R\$ 1,08 o quilo. Valor Global: R\$ 16.200,00

Dotação Orçamentária: 002001.1751200022.003.339030 00000.20000000

Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016.

RESUMO DO CONTRATO 07/2016- PROCESSO-210/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Cloro Aracruz LTDA ME

Objeto: Aquisição de barrilha leve e hipoclorito de sódio líquido.

Valor unitário: R\$ 3,83 o quilo de barrilha leve e R\$ 1,97 o litro de hipoclorito de sódio líquido. Valor Global: R\$ 233.100,00.

Dotação Orçamentária: 002001.1751200022.003.339030 00000.20000000

Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016.

RESUMO DO CONTRATO 08/2016- PROCESSO-210/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Bauminas Química LTDA

Objeto: Aquisição de sulfato de alumínio ferroso para tratamento de água.

Valor unitário: R\$ 1,38 o litro. Valor Global: R\$ 262.200,00

Dotação Orçamentária: 002001.1751200022.003.339030 00000.20000000

Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

PROCESSO Nº 253 E 254/2015

Publicação Nº 33796

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, torna público que reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas. 01) Expresso Aracruz Ltda e Cordial Transporte e Turismo Ltda, com base no artigo 25 CAPUT da Lei 8.666/93 e suas alterações, referente fornecimento de vale transporte para os servidores do SAAE para o exercício de 2016. O processo é de nº.000254/2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, torna público que reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, com base, no artigo 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações, referente fornecimento de energia elétrica na sede e distritos para o exercício de 2016. O processo é de nº. 253/2015.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

Castelo

PREFEITURA

RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 001/2015 CARGO MOTORISTA AB

Publicação Nº 33760

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
MOTORISTA AB
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	SANDRO PEREIRA	16	60	76	761	06/06/1971
2	MARCIA FERREIRA PATRÍCIO	6,5	10	16,5	667	10/05/1977
3	JOSE MARCOS BOLZAN	9	0	9	305	02/04/1970
4	GERALDO PAGIO	8	0	8	244	28/02/1962
5	RITO JOSE DIIRR	0	0	DESCCLASSIFICADO	668	21/02/1962
6	GERALDO BRUNI	0	0	DESCCLASSIFICADO	446	31/10/1975
7	JOSAI FALSONI FALCAO	0	0	DESCCLASSIFICADO	352	27/08/1963
8	WAGNER VIDAL DE SOUZA	0	0	DESCCLASSIFICADO	608	04/06/1982
9	TIAGO ANTONIO BRIOLI DIIRR	0	0	DESCCLASSIFICADO	628	10/08/1987
10	BRUNO ANDRADE LESSA	0	0	DESCCLASSIFICADO	583	01/04/1995
11	WELLINGTON DE ALMEIDA	0	0	DESCCLASSIFICADO	109	30/08/1990
12	CLAYTON LUIZ M. RIBEIRO	0	0	DESCCLASSIFICADO	378	12/02/1965
13	OLDAIR AMBROZINI SALVADOR	0	0	DESCCLASSIFICADO	261	10/02/1987

**RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO
001/2015 CARGO MOTORISTA CARGOS NÃO PRE-
VISTO NO EDITAL**

Publicação Nº 33761

INSCRIÇÕES PARA CARGOS NÃO PREVISTOS NO EDITAL 001/2015

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TÍTULO	TOTAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGOS PREVISTOS NO EDITAL	CARGO INFORMADO PELO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	OLIDIO SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	285	MOTORISTA AB; MOTORISTA D; OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS.	MOTORISTA	INCOMPATÍVEL
2	SOLON FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	202	MOTORISTA AB; MOTORISTA D; OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS.	MOTORISTA	INCOMPATÍVEL
3	SILVANO RODRIGUES CHAVES	0	0	0	385	MOTORISTA AB; MOTORISTA D; OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS.	MOTORISTA	INCOMPATÍVEL
4	MARIO CEZAR BUENO	0	0	0	379	MOTORISTA AB; MOTORISTA D; OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS.	MOTORISTA E	INCOMPATÍVEL
5	FRANCISCO DE ASSIS COGO	0	0	0	203	MOTORISTA AB; MOTORISTA D; OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS.	MOTORISTA	INCOMPATÍVEL
6	ANTONIO SRGIO CREVELARI	0	0	0	395	MOTORISTA AB; MOTORISTA D; OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS.	MOTORISTA	INCOMPATÍVEL
7	RAIMUNDO DORIVAL DE SOUZA	0	0	0	588	MOTORISTA AB; MOTORISTA D; OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS.	MOTORISTA	INCOMPATÍVEL
8	DA SILVA BRAZ TECIANO CAMPOREZ	0	0	0	469	MOTORISTA AB; MOTORISTA D; OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS.	MOTORISTA	INCOMPATÍVEL

RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 001/2015 CARGO MOTORISTA D

Publicação Nº 33759

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
MOTORISTA D
 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	FLAVIANO DE MELLO	29,5	60	89,5	465	11/05/1973
2	SANDRO PEREIRA	23	60	83	760	06/06/1971
3	DELEON CARDOZO FERREIRA	21	60	81	521	09/01/1984
4	JOSE CARLOS DE LUCAS	40	40	80	643	21/09/1959
5	CELSO LUIZ PEDRUZZI	40	20	60	634	12/04/1957
6	MARIO SERGIO BORTOLON ALEDI	40	10	50	356	28/09/1957
7	CARLOS HUMBERTO GIORI	40	0	40	344	28/11/1957
8	LUIZ CARLOS VETTORAZZI	19,5	20	39,5	222	25/02/1958
9	MARCIA FERREIRA PATRÍCIO	13	10	23	665	10/05/1977
10	GERALDO PAGIO	14,5	0	14,5	245	28/02/1962
11	ANTONIO MARCOS FIOROT	0	10	10	772	09/05/1978
12	MARCELO CAMPANHARO PASSAMANI	0	10	10	580	11/10/1975
13	JOSE DONIZETE DE CARVALHO	0	0	DESCLASSIFICADO	268	21/04/1957
14	MARCO ANTONIO SILVA JORGE	0	0	DESCLASSIFICADO	273	18/05/1975
15	JOSE GERALDO FALSONI FALCAO	0	0	DESCLASSIFICADO	299	18/03/1974
16	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SABADINI	0	0	DESCLASSIFICADO	4	24/09/1975
17	SANDRO RAINHA BAIENSE	0	0	DESCLASSIFICADO	422	17/01/1971
18	JOSE NILDO CESQUIM	0	0	DESCLASSIFICADO	94	22/02/1967
19	JOSE AUGUSTO CAMPOREZ	0	0	DESCLASSIFICADO	752	04/07/1957

RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 001/2015 CARGO MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

Publicação Nº 33757

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	SALVES JOSE ARRUDA	6	30	36	291	29/01/1956
2	ALEX INACIO BARROSO	13	10	23	9	22/06/1984
3	ANTONIO SERGIO CREVELARI	0	0	0	396	20/10/1962
4	PEDRO CELSO RODRIGUES	0	0	DESCLASSIFICADO	7	27/04/1968
5	AROLDO JORGE	0	0	DESCLASSIFICADO	719	17/09/1958

Guarapari

PREFEITURA

COPELE - RESULTADO PE 043/15

Publicação Nº 33811

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2015

PROCESSO Nº. 2923/2015

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Material Permanente/ caixa amplificadora, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Resultado Lote Único:

LOTE ÚNICO – Fracassado.

Otávio Jr R Postay

Pregoeiro Eletrônico Oficial

PMG

COPELE - RESULTADO PE 047/15

Publicação Nº 33808

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2015

PROCESSO Nº. 24517/2014

OBJETO: O objeto deste Pregão é Aquisição de materiais de consumo e permanente/material para atividade de terapia ocupacional, para atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I, do edital.

Lote I – Fracassado.

Lote II – Fracassado.

Otávio Jr R Postay

Pregoeiro Eletrônico Oficial

PMG

COPELE - RESULTADO PE 093/15

Publicação Nº 33823

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2015

PROCESSO Nº. 7236/2015

OBJETO: O objeto deste Pregão é a contratação de empresa fornecedora de Material Permanente/ equipamentos de uso veterinário, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote I - MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME; Valor final: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);

Lote II – Fracassado

Lote III – Fracassado

Lote IV – ARREMATE COMERCIO DIGITAL LTDA - ME; Valor final: R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais);

Lote V – Fracassado

Otávio Jr R Postay

Pregoeiro Eletrônico Oficial

PMG

COPELE - RESULTADO PE 113/15

Publicação Nº 33854

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2015
 PROCESSO Nº. 8565/2015

OBJETO: O objeto deste Pregão é a contratação de empresa fornecedora de Material Permanente/ veículo, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde-SEMSA, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote Único – Deserto.

Otávio Jr R Postay
 Pregoeiro Eletrônico Oficial
 PMG

COPELE - RESULTADO PE 121/15

Publicação Nº 33809

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapari torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 838/2013 de 06/05/2013, publicado em 08/05/13 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, o resultado do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2015
 PROCESSO Nº. 17071/2015

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais de consumo/alimentos, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme lotes devidamente relacionados no anexo I, do edital.

LOTE ÚNICO – FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA_ME, no valor de R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais);

Otávio Jr R Postay
 Pregoeiro Eletrônico Oficial
 PMG

SECTUR - EDITAL DE CHAMAMENTO

Publicação Nº 33631

Lei nº - 3845/2014

Decreto nº 1120/2014 / Decreto nº 1127/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR – 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará

SELEÇÃO DE PROPOSTAS OU PROJETOS DE APOIO PARCIAL A EVENTOS REALIZADOS POR ENTIDADES PARTICULARES, SEM FINALIDADE LUCRATIVA, cujo tema tenha relação direta e imediata com as áreas de ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

1 - DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1- Constitui-se objeto do presente edital a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS E/OU PROJETOS DE APOIO PARCIAL A EVENTOS REALIZADOS POR ENTIDADES PARTICULARES, SEM FINALIDADE LUCRATIVA**, cujos temas tenham relação direta e imediata com as áreas de Esportes, Cultura e Turismo com data prevista da seguinte forma obrigatoriamente:

LOTE	PERIODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
1º	1º de Abril de 2016 a 31 de Julho de 2016
2º	1º de Agosto de 2016 a 30 de Novembro de 2016

1.1.1 Entende-se por eventos, para fins deste edital, festivos, festas, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter técnico-científico, recreativo, educacional, cultural, esportivo, artístico, socioeconômico ou turístico.

1.1.2 O apoio municipal a eventos poderá ser formalizado por meio de termo de cooperação técnica, e demais normas legais aplicáveis ao caso, conforme circunstâncias e propostas apresentadas.

1.1.3 É vedado o apoio municipal a eventos que:

I – sejam realizados ou organizados por pessoa física, associações de servidores e/ou aposentados da Administração Pública e entidades político-partidárias;

II – tenham caráter exclusivamente religioso, exceto os contemplados no decreto 1202/2013;

III – estejam na 1ª, 2ª ou 3ª edições;

IV – que permita a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

V – que estejam com prestações de contas pendentes, de convênios anteriores, junto a Administração Municipal.

1.2 - A finalidade do presente chamamento é selecionar os eventos que serão apoiados pela SECTUR e possibilitar a aferição da estimativa de custos, para fins de organização orçamentária e o planejamento das licitações e contratações necessárias.

2 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E/OU PROJETOS E INFORMAÇÕES DO EDITAL

2.1 - Os interessados em apoio municipal deverão apresentar pedido em formulário próprio, conforme Anexo I, II e III, devidamente assinado pelo representante legal, instruído com projetos e demais documentos e materiais que entendam necessários para viabilizar a análise da **Comissão de Avaliação de Edital de Eventos**, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: descrição do evento, indicação do número de edições, descrição dos itens solicitados, o público estimado e/ou quantidade de visitantes que pretende receber.

2.1.1 – A Comissão de Avaliação de Edital de Eventos será constituída por:

- 01 (um) – Representante da Controladoria Geral do município;
- 01 (um) – Representante da Secretaria da Fazenda do município;
- 01 (um) – Representante da Secretaria de Fiscalização do município e
- 04 (quatro) – Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do município.

Parágrafo Único: Comissão a ser instituída pelo Chefe do Executivo Municipal.

2.2 - Os pedidos, juntamente com o projeto e documentos eventualmente apresentados, deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da PMG, situada à Rua Alencar Moraes Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista - Guarapari - ES. em dias úteis, no horário das 12h às 17h, **imprete-riavelmente no período de 04 (quatro) de janeiro até o dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2016 (1º Lote) e de 02 (dois) de maio até 30 (trinta) de Junho de 2016 (2º Lote).**

2.3 - Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações na SECTUR, pelo e-mail: secturguarapari@gmail.com

2.4 - A SECTUR disponibilizará cópia do edital e anexo no seguinte endereço eletrônico: www.guarapari.es.gov.br.

3 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E/OU PROJETOS

3.1 - Findo os prazos acima estipulados, a SECTUR, por intermédio da **Comissão de Avaliação de Edital de Eventos**, promoverá análise das solicitações de apoio recebidas, pautando-se nos seguintes critérios:

- a) Credibilidade e capacidade gerencial do proponente;
- b) Viabilidade técnico-financeira do projeto;
- c) Planilha de custos;
- d) Resultados previstos;
- e) Responsabilidade sócio-ambiental;
- f) Retorno de imagem para o Município;
- g) Grau de acesso do público ao projeto;
- h) Abrangência do evento e alcance territorial da respectiva divulgação.
- i) Histórico do Evento.

3.2 - Serão indeferidas pela **Comissão de Avaliação de Edital de Eventos** as solicitações de apoio em descordo com as exigências deste Edital e nas seguintes hipóteses:

- I- Entidades privadas cujo um ou mais dirigente ou membro possua relação de parentesco com servidores municipais.
- II- Entidades privadas cujos dirigentes ou membros da diretoria sejam funcionários da administração municipal.

3.4 - A **Comissão de Avaliação de Edital de Eventos** poderá selecionar tantos projetos e/ou propostas quanto julgue aptos a receber apoio municipal, pautando-se pelo juízo de conveniência e oportunidade, no exercício de sua competência discricionária, e dentro dos quantitativos pré estabelecidos em Registro de Preço.

4 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1- O resultado final da seleção, com indicação do nome do proponente e título do projeto, de que trata o presente Edital será homologado pelo Secretário da Pasta e divulgado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no endereço eletrônico: www.guarapari.es.gov.br.

4.2 - Do resultado da seleção realizada pela **Comissão de Avaliação de Edital de Eventos** não caberá recurso.

4.3 – Competirá a **Comissão de Avaliação de Edital de Eventos**, a análise e aprovação do apoio municipal na realização de eventos que seja concretizado por meio de cooperação técnica.

5 – DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO MUNICIPAL

5.1 - O proponente selecionado deverá no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da contemplação no Diário Oficial do Estado**, apresentar a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo - SECTUR a regularidade fiscal para formalização da Cooperação Técnica, conforme ANEXO V. Após este prazo, caso o proponente não compareça, o processo será INDEFERIDO.

5.2 - A apresentação correta da documentação solicitada pela SECTUR é condição indispensável para a formalização do apoio municipal.

5.3 – Após a realização do evento, deverá ser apresentada prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias do término do evento, por meio de relatório escrito e fotográfico, que deverá ser encaminhada por meio de ofício, dirigido à SECTUR, assinado pelo responsável legal da entidade. A não prestação de contas inviabilizará o apoio a outro evento da entidade.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Fica reservado à SECTUR o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tal, devidamente apresentadas nos autos do processo de origem.

6.2 – A participação de interessado no presente procedimento de seleção configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas no edital.

6.3 – Será obrigatório constar, nas ações ou material de divulgação e promoção do evento cujo apoio é buscado, a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Guarapari, bem como o Brasão Municipal, observando-se o disposto no plano de mídia aprovado pelas partes.

6.4 – A participação com o cadastro de projetos no presente edital não pressupõe garantia de apoio da Administração Municipal ao evento.

6.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Edital.

Guarapari - ES, 04 de janeiro de 2016.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal de Guarapari/ES

Adriani Sbardelotti Serpa

Secretário de Esporte, Cultura e Turismo de Guarapari/ES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO PARCIAL MUNICIPAL A EVENTOS POR MEIO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Instrumento por meio do qual a Administração Municipal fornece bens ou disponibiliza serviços, relacionados com a execução material do evento, sem a transferência voluntária de recursos.

Entidade Solicitante: _____

Representante da Entidade : _____

Cargo : _____ **Telefone:** _____

Evento : _____

Local do Evento : _____

Data do Evento : ____/____/____ **Horário do Evento:** _____

Público Estimado : _____

E-mail: : _____ **Site:** _____

Serviços ou Materiais solicitados:

Descrição	Quantidade		Descrição	Quantidade
() Bola de Basquete			() Camiseta Promocional - Padrão Prefeitura	
() Bola de Futebol Society			() Colete - Padrão Prefeitura	
() Bola de Futsal			() Troféus - Padrão Prefeitura	
() Bola de Futebol de Campo			() Medalhas - Padrão Prefeitura	
() Bola de Volei de Quadra			() Sanitário Químico	
() Bola de Volei de Praia			() Rede Futebol de Campo	
() Bola de Beach Soccer			() Rede Futebol Society	
() Bola de Handebol			() Rede Volei de quadra	
() Bola de Futevolei			() Água Mineral (Copo 200ml)	

Juntamente com este formulário deverá ser PROTOCOLADO Projeto básico do evento conforme modelo descrito no anexo II e documentação conforme anexo III.

Guarapari, _____ de _____ de 2016.

ANEXO II**MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA SECTUR****IDENTIFICAÇÃO**

- ü Nome do projeto
- ü Entidade proponente
- ü CNPJ/MF da entidade proponente
- ü Responsável pela entidade proponente (nome, CPF, RG, endereço, telefone, fax, email)
- ü Responsável pelo projeto (nome, CPF, RG, endereço, telefone, fax, e-mail)

CONSIDERAÇÕES GERAIS (Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da entidade proponente com políticas de Esporte e lazer. As considerações deverão conter ainda diagnóstico sobre a temática a ser abrangida pelo projeto, especialmente dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, estadual, regional ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas. Indicar os impactos sociais que o projeto terá para o Estado, região e município).

JUSTIFICATIVA (Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a sua necessidade identificando de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. Fundamentar também o interesse público no fomento às finalidades sociais do evento, indicando-se também sua convergência com os objetivos institucionais da SECTUR)

OBJETIVOS (A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos sejam quantificados em metas, produtos e resultados esperados)

ESCOPO: Descrição detalhada do que engloba o evento, local, período, participantes; Descrever o que será utilizado para a realização do evento, disponibilidade do local, número de pessoas a trabalhar, cobertura jornalística, registros (filmagem, fotografia); Descrever os itens necessários, tais como: alimentação; hospedagem; transporte, Premiação, etc. Listar as entidades envolvidas, federações quando for o caso.

METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS (Indicar e quantificar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários direta ou indiretamente do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada. Vale lembrar que relatórios sobre o desenvolvimento do projeto não constituem produtos do mesmo, apesar da obrigatoriedade de sua apresentação na prestação de contas)

METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO (Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido – ações/atividades previstas e meios de realização –, detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a interrelação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem usados pela entidade proponente)

e identificar as parcerias, porventura, envolvidas no projeto. Fundamentar o retorno de imagem para o Estado; grau de acesso do público ao projeto; abrangência do evento e alcance territorial da respectiva divulgação)

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (Estimar os custos, detalhadamente, por itens de despesa, conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando os valores unitários e o total previsto, a meta física a ser alcançada e os valores financeiros correspondentes; estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a título de contrapartida, compondo, assim, o orçamento global do projeto).

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS REQUERIDOS: (Detalhar o uso dos itens requeridos).

CONTRAPARTIDA OFERECIDA (Indicar, em moeda corrente, os recursos financeiros oferecidos a título de contrapartida para o desenvolvimento do projeto. Quando se tratar de recursos humanos ou físicos – equipamentos e instalações –, estimá-los financeiramente. Em caso de eventos que tenham taxa de inscrição, é obrigatório ser oferecido como contrapartida parte do montante a ser arrecadado, devidamente justificado). Indicar a contrapartida social, quando for o caso.

PRAZO DE EXECUÇÃO (Detalhar a duração, preferencialmente, em unidades como dias ou meses, fixando as datas estimadas para início e término das várias fases em que se desmembrará o projeto).

ANEXOS OBRIGATÓRIOS:

- 1) **MEMÓRIA DE CÁLCULO** (Apresentar memória de cálculo de todos os valores, com indicação dos parâmetros de custos utilizados, bem como a fonte de referência dos mesmos)
- 2) **COTAS DE PATROCÍNIO** (tabela comparativa de cotas de patrocínio com os devidos retornos de mídia por cota)

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO

- 1) Cópia do Estatuto da Entidade;
- 2) Cópia Ata de Posse da diretoria atualizada;
- 3) Cópia Documentos pessoais do presidente (identidade, CPF e comprovante de residência)
- 4) Regularidade fiscal (CNPJ, INSS, FGTS, Municipal, Estadual, União, Trabalhista);
- 5) Croqui da área do evento com indicação das vias públicas a serem utilizadas ou interditadas e pontos de ligação de energia;
- 6) Caso o evento utilizar área particular, anexar autorização de uso pelo proprietário;
- 7) Comprovante da realização das edições anteriores do evento (Fotos, Cartazes, Filmagens, sites, etc);
- 8) Plano de mídia com lay out das artes.

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

ANEXO IV

(Somente se o apoio for aprovado)

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Por este termo o(a) Sr. (a)
 (qualificação), portador(a) da célula de identidade RG nº
 devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, residente e
 domiciliado(a) na, na cidade,
 Estado do Espírito Santo, na qualidade de responsável pela realização do evento
 (nome do evento), DECLARA, sob as penas da lei civil e criminal que os mate-
 riais e/ou serviços serão utilizados para o fim a que se destinam, nos dias e horários previstos para a realização do evento
 sem causar quaisquer danos à Prefeitura Municipal de Guarapari.

DECLARO, ainda, que devolverá os bens cedidos pela Prefeitura Municipal de Guarapari em perfeito estado de conserva-
 ção, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o evento.

Guarapari, de de 201.....

Presidente da Entidade

ANEXO V**(Somente se o apoio for aprovado)**

- 1) Apresentar autorização da SEMFIS, caso o evento utilize área pública;
- 2) Cópia de Protocolo junto a Polícia Militar;
- 3) Cópia de Protocolo junto ao Corpo de Bombeiros, se for o caso;
- 4) Cópia de Protocolo junto a Polícia Civil, se for o caso;
- 5) Cópia de Protocolo junto ao Juizado de Menores, se for o caso;
- 6) Cópia de Protocolo junto a SPU, se for o caso.

SEMED - CONVOCAÇÃO 3º COLOCADO PERP 122/2015

Publicação Nº 33701

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua pregoeira, torna público o resultado de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 122/2015**, que visa à aquisição de utensílios de cozinha, equipamentos industriais, móveis e eletrodomésticos, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação-SEMED. A empresa **LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** arrematante em 2º lugar no **LOTE 05**, não entregou as amostras no prazo estipulado no edital, sendo desclassificada. Fica convocada a **3ª COLOCADA DO LOTE 05: RFL COMERCIAL LTDA** a apresentar seus documentos de habilitação, amostras e proposta atualizada no prazo estipulado no edital.

Guarapari/ES, 30 de dezembro de 2015.

Layza Nunes de Barros Vieira

Pregoeira - SEMED

SEMED - RESOLUÇÃO COMEG Nº 003/2015

Publicação Nº 33852

RESOLUÇÃO COMEG Nº. 003/2015

Aprova o Plano de Trabalho da Casa de Acolhida e Educação Infantil – Creche Alegria para 2016.

Guarapari-ES, 15 de dezembro de 2015.

Glauner dos Santos Neumege

Presidente do COMEG

Diana Márgara Raidan Chácara

Secretária Municipal da Educação

SEMED - RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - PERP 11/2015

Publicação Nº 33702

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua pregoeira, torna público o resultado de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2015**, para contratação de empresa especializada em fornecimento, recarga e instalação de placas indicativas e extintores de incêndio, para as unidades escolares municipais de acordo com as requisições e normas do corpo de bombeiro, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação-SEMED. A empresa **ITALO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA - ME** arrematante em 1º lugar no **LOTE ÚNICO**, não entregou os documentos de habilitação, amostras e proposta atualizada no prazo estipulado no edital, sendo desclassificada.

Guarapari/ES, 30 de dezembro de 2015.

Layza Nunes de Barros Vieira

Pregoeira - SEMED

SEMED - RESULTADO RECURSO CP 013/2015

Publicação Nº 33901

RESULTADO DE RECURSO DE INABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA ECONÔMICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2015, PROCESSO Nº. 16104/2015

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público a decisão dos recursos, impetrados pelas empresas: ALFA VIX CONSTRUTORA LTDA - ME e RADANA CONSTRUÇÕES LTDA, sobre suas inabilitações na Concorrência Pública nº. 013/2015, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para construção da nova sede do CEMEI (pró-infância), localizada no Bairro Santa Margarida, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Especial de Licitação resolve não prover os recursos impetrados pelas empresas ALFA VIX CONSTRUTORA LTDA - ME e RADANA CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo as mesmas **INABILITADAS** para participarem da próxima fase do certame, decisões estas, acolhida pelo Chefe do Poder Executivo conforme justificativas acostadas nos processos nº 21995/2015 e 21946/2015. Ato contínuo, fica designada a abertura da Proposta Econômica da Concorrência Pública nº 013/2015, na data de 05/01/2016 às 09:00 horas, na Sede desta Secretaria.

Guarapari/ES, 30 de dezembro de 2015.

Larissa Maria Santório Pereira

Presidente da COEL - SEMED

Ibiraçu

PREFEITURA

PROCESSO SELETIVO 001/2016

Publicação Nº 33678



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

EDITAL Nº 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH, faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais nºs 3643/15, 3644/15 e outras, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Ibiraçu, conforme Processo Administrativo Nº 4480 de 26/11/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

1 – DOS CARGOS - OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Quadro abaixo apresenta informações sobre os cargos, vagas, salários, jornada, escolaridade e pré-requisitos:

1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

1.2.1 – ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Serviços Social; ▪ Registro no CRESS; ▪ Experiência Mínima de 06 (seis) meses atuando em Programas, Projetos e Serviços de Assistência Social.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.654,25 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, vinte cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (Trinta) horas semanais.

1.2.2 – ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Serviços Social; ▪ Registro no CRESS; ▪ Experiência Mínima de 06 (seis) meses atuando em Programas, Projetos e Serviços de Assistência Social.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.654,25 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, vinte cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (Trinta) horas semanais.

1.2.3 – PSICÓLOGO - CREAS	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Psicologia; ▪ Registro no CRP; ▪ Experiência Mínima de 06 (seis) meses atuando em Programas, Projetos e Serviços de Assistência Social.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.654,25 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, vinte cinco centavos)

Avenida Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiraçu - Espírito Santo
CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0563 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (Trinta) horas semanais.

1.2.4 – PSICÓLOGO - CRAS	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Psicologia; ▪ Registro no CRP; ▪ Experiência Mínima de 06 (seis) meses atuando em Programas, Projetos e Serviços de Assistência Social.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.654,25 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, vinte cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (Trinta) horas semanais.

1.2.5 – ASSISTENTE SOCIAL - INCLUIR	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Serviços Social; ▪ Registro no CRESS; ▪ Experiência Mínima de 06 (seis) meses atuando em Programas, Projetos e Serviços de Assistência Social.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.654,25 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, vinte cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (Trinta) horas semanais.

1.2.6 – OFICIAL ADMINISTRATIVO	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ REQUISITO:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2º Grau completo, Curso Básico de Informática, Curso de Microsoft Word e Excel no mínimo de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas; ▪ Experiência de, no mínimo 01 (um) ano na área pleiteada.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 815,55 (oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais.

1.2.7 – MOTORISTA VEÍCULO LEVE - INCLUIR	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ-REQUISITO	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B". Experiência de, no mínimo 01 (um) ano na área pleiteada.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.

1.2.8 – MOTORISTA VEÍCULO LEVE - CONSELHO TUTELAR	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ-REQUISITO	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B". Experiência de, no mínimo 01 (um) ano na área pleiteada.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.

2.1 - LOCAL	As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano , localizada na Rua dos Curiós, s/n – Ericina Macedo Pagiola – Ibiracu/ES. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (27) 3257 0563, no horário de 07:00 às 12:00 horas.
2.2- PERÍODO	06 de janeiro de 2016.
2.3-HORÁRIO	07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas

3 – DOS REQUISITOS

- 3.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.2 - Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para a função, conforme previsto no edital;
3.3 - Ter, na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
3.4 - Não enquadrar-se na vedação de acúmulos de Cargos na forma do inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - Preencher corretamente a ficha de inscrição, que deverá ser devidamente assinada, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no respectivo formulário, anexo I, do presente Edital, bem como pelo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.1.1 – Serão aceitas inscrições feitas por meio de procuração pública ou particular com firma do Outorgante reconhecida em cartório. O Outorgado deverá apresentar documento oficial e original com foto (RG, CTPS ou cart. De Habilitação) para fins de comprovação de sua identidade.

4.2 – Cópia de documento com foto, podendo ser Carteira de Identidade ou cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou cópia CNH;

4.3 – Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até o dia do encerramento das inscrições;

4.4 – Gozar de boa saúde física e mental;

4.5 - Cópia do DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO, que comprove a escolaridade mínima exigida ou registro profissional;

4.6 – Cópia dos comprovantes de participação e conclusão dos demais cursos exigidos como pré-requisitos do presente Edital, quando o cargo assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

4.7 – Cópia da Carteira Funcional, certidão ou qualquer outro comprovante de Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

4.8 - Comprovante de exercício profissional, exceto estágio e trabalho voluntário, indicando cargo ou funções que desempenhou, para fins de comprovação do pré-requisito e pontuação (cópia);

4.9 - Documentos de titulação na área – Certificado ou Diploma, (cópia);

4.10 - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (original e cópia);

4.11 - Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição.

4.12 – Só será aceita (01) uma inscrição por CPF.

4.13 – **Em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, fica o candidato desclassificado automaticamente do Processo de Seleção para todas as inscrições que houver efetuado.**

5- QUANTO À CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

5.1- A carga horária dos contratados na forma deste edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Ibiracu, limitando-se à carga horária máxima estabelecida para o Quadro Permanente do servidor Público Municipal.

5.2- O vencimento dos contratados será nos termos deste Edital, fixado no ato da contratação, não havendo o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato.

6- DA LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

6.1- Os cargos identificados no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

6.2- O candidato no ato da convocação que desistir ou não aceitar o local de trabalho designado pela Secretaria será desclassificado automaticamente.

7- DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

7.1- Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado ou correlato a este, nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, exceto estágio e trabalho voluntário, comprovados conforme item 8.4 do Edital.

8- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

8.1- O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no Quadro I deste Edital.

8.2- A classificação resultará de pontos atribuídos à Formação Acadêmica e ao tempo de Serviço no Exercício de Atividades Profissionais conforme o Quadro I.

8.3- A prova de Avaliação de Títulos, que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas indicadas nos quadros abaixo, terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicada nos anexos II e III:

QUADRO I	
ÁREA	PONTOS
I – Exercício Profissional	30
II – Qualificação Profissional	70
TOTAL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

8.4- Considera-se como Título "Exercício Profissional", o Tempo de Serviço Prestado na Área Pública ou Privada, comprovado exclusivamente na Carteira Profissional para a área Privada e na Carteira Profissional e/ou Certidão Funcional para a área pública, no cargo pleiteado ou correlato ao cargo ao qual se inscreveu para o Processo Seletivo.

8.4.1 - Tratando-se de candidato "servidor público" a comprovação poderá ser substituída por declaração fornecida pelo órgão responsável de assentamento funcional.

8.4.2 - Não serão atribuídos pontos ao tempo de serviço concomitante.

8.5- Na avaliação de títulos de Área II – Qualificação Profissional, serão pontuados os títulos, relacionados ao cargo ou área de atuação pleiteados.

8.5.1- Não serão computados pontos para cursos e tempo de serviço exigidos como pré-requisito;

8.5.2 - Não serão pontuados os cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo ou curso não concluído, bem como não serão pontuados tempo de serviço voluntário, estágio, ou tempo de serviço em grau inferior ao do cargo pleiteado.

8.5.3- Não serão pontuados os Certificados ou Declarações de Cursos apresentados com data de conclusão anterior ao ano de 2009.

8.6- Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área de pontuação.

8.7- Os títulos deverão ser entregues acondicionados em envelope, contendo na parte externa o nome e o número de inscrição do candidato e o cargo para o qual está inscrito. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

8.8- A quantidade de títulos apresentado será conferida na presença do candidato e o servidor conferente assinará o respectivo termo de entrega.

8.9- Serão desconsiderados os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

8.10- Para os cargos que se exige como pré-requisito o Registro no Conselho da Classe, o tempo de serviço somente será considerado a partir da data de registro no referido Conselho.

9- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1- A listagem de classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

- a) que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional – Área I;
- b) que tiver apresentado o maior número de pontos na qualificação profissional – Área II;
- c) o candidato de maior idade.

9.2- A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

9.3- A listagem de candidatos classificados com o **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgada a partir das **12 h do dia 12 de janeiro de 2016**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura de Ibiracu www.ibiracu.es.gov.br.

9.4 – O **RESULTADO FINAL** será divulgada a partir das **12 h do dia 15 de janeiro de 2016**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura de Ibiracu www.ibiracu.es.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

10- DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

10.1. O prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar será de **01 (um) dia útil** após a concretização do evento (divulgação do resultado das provas de títulos), tendo como termo inicial e final o 1º dia útil subsequente à data da divulgação do resultado do processo seletivo.

10.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devendo, este, estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Ibiracu - ES e dirigidos a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 17:30, no setor de protocolo.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital, bem como não serão aceitos recursos interpostos por terceiros, exceto quando devidamente representados por procuração.

10.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10.6 - Sob hipótese alguma será concedida vista de sua avaliação procedida após o dia previsto no subitem 9.1do Edital.

10.7 - Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Ibiracu terá validade de 90 (noventa) dias improrrogáveis, contados da data da sua homologação, conforme Lei Municipal Nº 3232/2011 de 07/07/2011.

10.8- Decorridos o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias contados da homologação, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Serão convocados para contratação os primeiros classificados, que, após convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Cond'Eu, 486, Centro – Ibiracu/ES., munido dos seguintes documentos:

11.2 – CPF original e cópia;

11.3 – Título de Eleitor e comprovante de votação nas duas últimas eleições (original e cópia);

11.4 – Carteira de Identidade (original e cópia);

11.5 – Certificado de Reservista (original e cópia);

11.6 – Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);

11.7 – Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia);

11.8 – Registro no Conselho de Classe, quando exigido;

11.9 – Uma foto 3 x 4 recente;

11.10 – PIS/PASEP;

11.11 – Carteira de Habilitação – CNH Categoria B para motorista;

11.12 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

11.13 – Atestado De Antecedentes Criminais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

11.14 – Comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao Conselho respectivo a cada cargo de nível superior;

11.15 – Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

11.16 - Comprovante de residência;

11.17 – Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;

11.18 – Comprovante de escolaridade compreendendo histórico escolar e diploma;

11.19 – Número de conta bancária

11.20 – Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;

11.21 – Os candidatos classificados que forem convocados deverão passar por exame médico pré-admissional, sendo requisito para contratação estar habilitado na avaliação das condições de saúde;

11.22 – As decisões pela inabilitação do candidato na avaliação das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeitos de admissão e delas não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão;

11.23 – O candidato que por qualquer motivo não comparecer à convocação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** perderá o direito à vaga.

12 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

12.1 – Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de ser inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de vagas cuja atividade seja compatível com a deficiência da qual possui, que será verificada através de inspeção médica;

12.2 – Fica reservado o percentual de 05 % (cinco por cento) das vagas a Candidato com deficiência habilitados, desde que compatíveis às atribuições da função, de acordo com a Constituição Federal;

12.3 – Será eliminado da lista dos candidatos com deficiência o Candidato cuja deficiência não seja constatada pelo laudo médico exigido no item 11.20, passando a compor a lista de classificação geral final;

12.4 – A aplicação do percentual de que trata o item anterior refere-se ao número inteiro, não havendo arredondamento de número fracionado;

12.5 – Para o cumprimento do disposto neste título, a cada 20 (vinte) convocações, 01 (uma) será destinada ao candidato com deficiência;

12.6 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição com as informações sobre a deficiência, não poderá invocar, posteriormente, sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema;

12.7 – No caso de não ocorrer classificação de candidato com deficiência para ocupar vaga reservada a essa finalidade, esta será preenchida por candidato classificado na lista geral;

12.8 – O não comparecimento da data, local e horários marcados eliminará definitivamente o candidato da lista de candidatos com deficiência, qualquer que seja a razão alegada;

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 – Poderá ser entregue apenas uma procuração por candidato, que ficará retida, assumindo o candidato as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

13.2 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas, bem como da legislação relacionada no preâmbulo e aceitação das condições referentes à seleção aqui estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

13.3 – A inexatidão de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção podendo ser anulado os atos dela decorrentes;

13.4 – Não serão contratados pela Prefeitura Municipal de Ibiracu ex-servidores dispensados por justa causa, independente de classificação;

13.5 – A convocação dos candidatos classificados será feita através de publicação no quadro de avisos do prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibiracu;

13.6 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se para esse fim, a publicação dos resultados finais;

13.7 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à prefeitura Municipal de Ibiracu, durante o processo seletivo.

13.8 – Os remanescentes da presente seleção poderão ser convocados para contratação, na medida em que surgirem as vagas, podendo estas ocorrer em condições diversas das fixadas neste edital;

13.09 - Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:

I - Não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição;

II - Apresentar Registro no Conselho de Classe vencido, quando o cargo assim o exigir.

III - Não serão aceitos pela Comissão de Avaliação, documentos que contenham rasuras.

13.10 - Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

13.11 - Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

13.12 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

13.13 - O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a **Avaliação**, em qualquer época do ano, realizada pela sua chefia imediata na qual estiver localizado, sob supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

13.14 - A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta e número de atestados médicos, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente e, ainda, em impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.

13.15 – A cada 01 (um) dia não trabalhado dentro de 01 (um), em razão de falta injustificada, o servidor contratado terá o desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio transporte, na proporção 10% (dez por cento) e, a cada 03 (três) dias dentro de 03 (três) meses completos o servidor contratado terá seu desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio transporte, na proporção 20% (vinte por cento).

13.16 - A cada 03 (três) dias não trabalhados dentro de 01 (um) mês completo, em razão de falta por atestado médico ou laudo, o servidor contratado terá o desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio transporte, na proporção 10% (dez por cento) e, a cada 06 (seis) dias dentro de 03 (três) meses completos o servidor contratado terá seu desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio transporte, na proporção 20% (vinte por cento).

13.17 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

13.18 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.19 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, devendo atuar nas localidades de necessidade do Município. Na impossibilidade do cumprimento, o candidato formalizará desistência da vaga ou rescisão contratual.

13.20 - A identificação do local de trabalho será definida de acordo com a necessidade da Secretaria que convocar o candidato para contrato temporário.

13.21 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura o candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

13.22 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Ibiracu, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

13.23 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Ibiracu-ES, .. de .. de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**ANEXO I
DA INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO N º _____

CARGO PRETENDIDO: _____

DEFICIENTE: () SIM () NÃO QUAL? _____

Nome Completo: _____ Sexo: M () F ()

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefones: _____

Ponto de referência: _____

Data Nasc.: ____/____/____ Cidade Nasc.: _____ UF: ____

RG: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Formação/ Graduação:

Ensino Fundamental I - 1ª a 4ª série: (___) Incompleto (___) Completo

Ensino Fundamental II – 5ª a 8ª série: (___) Incompleto (___) Completo

Ensino Médio: (___) Incompleto (___) Completo

Nível Superior: (___) Incompleto (___) Completo

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estar ciente e concordar com todo o regramento estabelecido no Edital nº. 001/2016, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Local, _____ Data ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Nº DE FOLHAS _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº:

NOME DO CANDIDATO:

CARGO: Nº DE FOLHAS.....

ASS. DO SERVIDOR CONFERENTE:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

ANEXO II

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – 30 PONTOS

DISCRIMINAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTOS – PESO MÁXIMO	
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado de forma direta à órgãos públicos, nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, exceto estágio e trabalho voluntário, comprovados conforme item 8.4 do edital.	0,25 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos.	15
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado na iniciativa privada , nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, exceto estágio e trabalho voluntário, comprovados conforme item 8.4 do edital.	0,25 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos.	15
TOTAL		30 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – 70 PONTOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR			
DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO ESPECÍFICO(A) DO CARGO PLEITEADO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR À 360h, DIVERSO DO APRESENTADO COMO PRÉ-REQUISITO	25	1	25
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 180 HORAS ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO	20	1	20
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 80 A 179 HORAS ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO	15	1	15
CURSO AVULSO OU EVENTO COM DURAÇÃO DE 20 A 79 HORAS ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO	2,5	4	10
TOTAL			70

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Nível Superior completo	25	1	25
Curso avulso com duração igual ou superior a 180 horas, específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	20	1	20
Curso avulso com duração igual ou superior a 80 horas, específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	10	1	10
Curso avulso com duração 20 a 79 horas, específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	10	1	10
Curso avulso com duração 08 a 19 horas, específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	5	1	5
Total De Pontos			70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	20	1	20
Curso avulso com duração igual ou superior a 120 horas específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	20	1	20
Curso avulso com duração igual ou superior de 80 a 119 horas específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	10	1	10
Curso avulso com duração 20 a 79 horas, específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	10	1	10
Curso avulso com duração 08 a 19 horas, específico do cargo pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	5	2	10
Total De Pontos			70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRACU

PORTARIA 01/2016

Publicação Nº 33482

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 01/2016

Concessão de Férias
a que tem direito.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 14.757 de 02 de janeiro de 2013;

Considerando o que dispõe o artigos 88 e 91 da Lei Municipal 2.762 de 25 de junho de 2007; a Escala de Férias do ano de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores relacionados férias regulamentares a que têm direito.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Férias
06	Ágda Krist Cometti	02/01/2015 a 01/01/2016	04/01/2016 a 02/02/2016
09	Dulce Helena Gonçalves Araújo	17/04/2014 a 16/04/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
15	Getúlio Roberto de Moraes	06/10/2014 a 05/10/2015	04/01/2016 a 02/02/2016
22	Elisabete Carlesso Fantin Borlini	09/06/2014 a 08/06/2015	04/01/2016 a 02/02/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 4 de janeiro de 2016.

Elias Pignaton Recla

Diretor Executivo

PORTARIA 02/2016

Publicação Nº 33615

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 02/2016

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 14.757 de 02 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o Resultado Final do Processo Seletivo Edital 4/2015, publicado no <https://www.diariomunicipal.es.gov.br/> no dia 11/12/2015, página 346.

Art. 2º - Esclarecer que o prazo de validade do Processo Seletivo é de 90 (noventa) dias, improrrogáveis.

Art. 3º - Tornar Público que a aprovação no Processo Seletivo não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação do candidato.

Art. 4º - A nomeação do candidato aprovado e classificado será feita com a real necessidade da administração e da disponibilidade orçamentária, e obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 4 de janeiro de 2015.

Elias Pignaton Recla

Diretor Executivo

Itarana

PREFEITURA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 007/2015 - SAAE

Publicação Nº 33791

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - REPETIÇÃO

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES (S.A.A.E), através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, no dia **15/01/2016 às 13h30min**, na sede da Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio e, módulo de transmissão de dados para o Portal da Transparência Municipal para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O edital estará disponível no site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações (27) 3720-4917 ou e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana, 30 de dezembro de 2015

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 064/2015

Publicação Nº 33793

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 - REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia **15/01/2016 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é para futura contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software de recursos humanos e folha de pagamento. Aquisição do EDITAL e anexos através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações (27)3720-4917 ou e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana, 30 de dezembro de 2015

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015

Publicação Nº 33822

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público a todos os interessados, a interposição de recurso administrativo por parte da empresa L&B CONSTRUÇÕES LTDA, em face do julgamento das propostas de preços, podendo as demais licitantes impugná-lo nos termos do § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, no prazo de 05 dias úteis, a partir desta intimação. Objeto: Drenagem e Pavimentação em Blocos de Concreto, na comunidade de Vila Berger, Itarana/ES. O Recurso digitalizado está disponível para downloads no site: www.itarana.es.gov.br, nos anexos da TP 008/2015. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL. Informações (27)3720-4917, das 8h às 11h e das 12h30 às 16h30.

Itarana/ES, 04 de janeiro 2016

Marcelo Rigo Magnago

Presidente CPL

RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015

Publicação Nº 33764

CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público aos interessados, o resultado do credenciamento nº. 001/2015. Ficam credenciadas para a prestação dos serviços de exames laboratoriais as seguintes empresas habilitadas: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA; e LABOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. O prazo de vigência do credenciamento dar-se-á a partir de 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016. Informações (27)3720-4917, das 8h às 11h e das 12h30 às 16h30. Email: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana/ES, 30 de dezembro 2015

Marcelo Rigo Magnago

Presidente CPL

João Neiva

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Publicação Nº 33681

RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA-ES**, através de seu Pregoeiro, **torna público** o RESULTADO da licitação e sua HOMOLOGAÇÃO, pela autoridade competente, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, do Pregão Presencial nº 03/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, em entregas parceladas, para serem utilizados nas Manutenções das Redes de Distribuição de Água e Redes Coletoras de Esgoto Sanitário do SAAE DE J.N/ES, durante o exercício de 2016, referente o processo nº 305/2015.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 8 e 9: **ARCO-ÍRIS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA-EPP**

Valor total dos lotes: **R\$ 21.369,50 (vinte e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

Empresa vencedora dos lotes 5 e 7: **TUBULAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**

Valor total dos lotes: **R\$ 637,90 (Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos).**

João Neiva, 29 de dezembro de 2015

Paulo Sérgio Cusini

Pregoeiro do SAAE

Marechal Floriano

PREFEITURA

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

Publicação Nº 33824

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma das seguintes escolas: EMPEF Rio Fundo (Rio Fundo), EMEF José Aloísio Simon (Trevo de Paraju) e EMEF Jácomo Borgo (Araguaia).

ABERTURA: 20/01/2016 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 13:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2015.

JACKSON BURINI

PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

Publicação Nº 33717

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

OBJETO: Aquisição de mudas de café arábica e pupunha.

ABERTURA: 14/01/2016 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:00 às 17:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2015.

Dorival Kuster

Pregoeiro Municipal

RESULTADO DA FASE HABILITATÓRIA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

Publicação Nº 33821

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Concorrência Pública Nº 001/2015.

EMPRESAS HABILITADAS:

- ESCAVE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
- CAVALCANTE SERVIÇOS LTDA-EPP
- MGP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

- TORQUE ENGENHARIA LTDA-ME
- ECOPAVI ENGENHARIA LTDA-EPP
- FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

EMPRESAS INABILITADAS:

- LIDA TRANSPORTES LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME
- LACCHENG ENGENHARIA LTDA
- ENGESAN – ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
- PGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Santa Teresa****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PP 007/2016**

Publicação Nº 33829

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2016

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas.

ABERTURA DA SESSÃO: 13h do dia 18/01/2016

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 30 de dezembro de 2015

Iliani Totola Kanupp

Pregoeira Oficial – PMST

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº16031/2015

Publicação Nº 33778

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação para contratação de empresa de passagens aéreas, de ida e volta, com destino à cidade de Brasília/DF, destinados ao aluno vencedor do Concurso de Redação, seu responsável e um professor, contratando-se para tanto a firma Via Trento Viagens e Turismo Ltda, no valor global de R\$1.067,94 (UM MIL, SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), com amparo legal no Artigo 24 – Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 016031/2015, ratifico a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa – ES, 29 de dezembro de 2015.

Claumir Antônio Zamprogno

Prefeito Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

RESULTADO DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2015

Publicação Nº 33907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004155/2015

RESULTADO DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 002/2015

O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 25 Lei Municipal nº 454/2008 c/c artigo 31 do Decreto 3.100/1999, e em conformidade com o item 11.10 do edital do Concurso de Projetos em epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da habilitação das e classificação do Projeto Técnico e Proposta Financeira Global, em que HABILITA e CLASSIFICA a OSCIP - ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania, por ter atendido integralmente os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica financeira, qualificação técnica e outros documentos.

Diante disso, foi considerada vencedora do Concurso de Projetos nº 002/2015, que visa a seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para implantação e operacionalização da Estratégia de Saúde da Família (ESF) em caráter complementar, nos Estabelecimentos/Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã, que atualmente possui 04 (quatro) Equipes de Saúde da Família e 04 (quatro) Equipes de Saúde Bucal e as que serão criadas e implantadas (em qualquer território deste Município) oportunamente, de acordo com as necessidades específicas municipais, pois, atendeu todas as exigências editalícias a OSCIP - ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania, perfazendo o

valor total de R\$ 1.470.279,37 (um milhão quatrocentos e setenta mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

São Roque do Canaã – ES, 31 de Dezembro de 2015.

Kamila de Sales Roldi

Presidente da Comissão de Avaliação do Concurso de Projetos nº 002/2015

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 163/2015

Publicação Nº 33904

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 163/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: SERVIT – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – ME

Objeto: prestar serviços de segurança privada, para atuar na festa de Reveillon de Rua no Centro da cidade de São Roque do Canaã – ES, a realizar-se nos dias 31 de Dezembro de 2015 e 1º de Janeiro de 2016.

Vigência: 31/12/2015 com término previsto para 31/01/2016.

Valor: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: 006.001.27.813.0009.2.032.3.3.90.39 – OSTPJ - (F-157, FR-1605).

Processo Administrativo: 003718/2015.

Serra

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 33721

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir, por Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso II, **REPELENTE**, princípio ativo à base de DEET (N,N- DIETIL-META-TOLUAMIDA), **CONCENTRAÇÃO DE 8 A 15%**, não oleoso, dermatologicamente testado, loção/creme/spray,

frasco mínimo 100ml, deverá constar no rótulo o tempo de duração da proteção, número de registro na ANVISA, produto conforme RDC Nº 19 de 10 de abril de 2013. **Os interessados deverão entrar em contato pelos Telefones (27) 3252-7434/3252-6288/3252-6508 e o prazo para entrega das propostas e documentação é 05/01/2016.**

SESA/CPL 30/12/2015

Viana

PREFEITURA

DECRETO N.º 329/2015

Publicação Nº 33903

MUNICÍPIO DE VIANA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESPÍRITO SANTO 27.165.547/0001-01 DECRETO Nº 0000329/2015				
DECRETO N.º 0000329/2015, DE 09 dezembro de 2015				
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR O Prefeito Municipal de Viana, no Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal Nº 0002709/2014. DECRETA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 4.420.585,39 (quatro milhões quatrocentos e vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), para atender as seguintes programações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0000003	023001.0824300112.095 33504300000	ACOLHER COM CIDADANIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000000C	60.000,00
0000010	023001.0824400102.092 33504300000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1301000C	13.000,00
0000011	023001.0824400102.092 33504300000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1399000C	319.000,00
0000012	023001.0824400102.092 33504300000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1399000C	53.000,00
0000020	023001.0824400102.092 33904800000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1000000C	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000009	022001.1012200222.160 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1201000C	600.000,00
0000010	022001.1012200222.160 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000C	400.000,00
0000011	022001.1012200222.160 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1201000C	150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000001	002001.0412200012.010 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	70.000,00
0000015	003001.0412200012.020 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	10.000,00
0000024	004001.0412200012.040 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	110.000,00
0000060	005001.0412200012.040 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	170.000,00
0000070	005001.0412200012.040 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000C	203.000,00
0000079	005001.0412200012.043 31901300000	PREVIDÊNCIA BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000C	60.000,00
0000080	005001.0412200012.044 31911300000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1000000C	61.000,00
0000090	008001.0412200012.070 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	50.000,00
0000114	010001.1212200012.180 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1101000C	15.000,00
0000147	010001.1236100251.181 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNID OBRAS E INSTALAÇÕES	1102000C	200.000,00
0000149	010001.1236100251.181 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNID OBRAS E INSTALAÇÕES	1107000C	100.000,00
0000163	010001.1236100262.188 31900400000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1103000C	833.805,00
0000168	010001.1236100262.188 31901300000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102000C	4.000,00
0000195	010001.1236100262.188 33903900000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1101000C	64.000,00
0000212	010001.1236500251.182 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNID OBRAS E INSTALAÇÕES	1102000C	50.000,00
0000229	010001.1236500262.189 31900400000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1103000C	300.000,00
0000240	010001.1236500262.189 31911300000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1103000C	51.000,00
0000271	011001.0412200012.080 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	30.000,00
0000275	011001.0412200012.080 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000C	3.500,00
0000308	014001.0412200012.120 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000C	30.000,00

MUNICÍPIO DE VIANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 0000329/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000387	015001.0412200012.130 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	67.830,39
0000414	015001.2545100161.130 44905100000	MANUTENÇÃO, EXPANÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OBRAS E INSTALAÇÕES	16020000	139.500,00
0000415	017001.0412200012.140 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	50.000,00
0000442	020001.0412200012.150 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	100.000,00
0000483	025001.0412200012.200 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	25.000,00
0000489	026001.0412200012.060 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	17.950,00
TOTAL:				4.420.585,39

Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de anulação das seguintes dotações.

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 1.545.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.875.585,39 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0000040	023001.0824400112.094 33504300000	ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO A FAMÍLIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000020	003001.0412200012.020 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	72.000,00
0000031	004001.0412200012.040 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	12.000,00
0000047	004001.1424400122.098 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE CIDADANIA - CIC EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	4.000,00
0000066	005001.0412200012.040 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	21.000,00
0000067	005001.0412200012.040 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	203.000,00
0000086	005001.0412200051.042 44905200000	ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL DO ARQUIVO GERAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	4.000,00
0000123	010001.1212200012.180 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11010000	64.000,00
0000143	010001.1230600262.191 33903000000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES MATERIAL DE CONSUMO	10000000	82.000,00
0000196	010001.1236100262.188 33903900000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11020000	200.000,00
0000214	010001.1236500251.182 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDA OBRAS E INSTALAÇÕES	11070000	100.000,00
0000258	010001.1236500262.189 33903900000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11010000	46.000,00
0000276	011001.0412200012.080 44905200000	: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	3.500,00
0000280	012001.0412200012.090 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL MATERIAL DE CONSUMO	10000000	17.950,00
0000317	014001.1545100042.129 44905100000	URBANIZAÇÃO E DRENAGEM Córrego Ribeira OBRAS E INSTALAÇÕES	15020000	1.315.741,00
0000330	014001.1545100061.220 33903900000	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	30.000,00
0000390	015001.0412200012.130 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	27.830,39
0000395	015001.1712200052.131 33903900000	MANUTENÇÃO DA FROTA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	41.811,00

MUNICÍPIO DE VIANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 0000329/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

0000400		015001.1745100162.133	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS		
		33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16050000	10.000,00
0000403	015001.1745100162.133	44905100000	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	5.000,00
0000405	015001.1745100162.133	44906100000	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10000000	1.000,00
0000406	015001.1745200162.132	33903900000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	29.991,00
0000407	015001.1745200162.132	33903900000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	1.000,00
0000545	015001.2545100161.130	33903900000	MANUTENÇÃO, EXPANÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16020000	129.500,00
0000429	017001.2781200181.141	44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	19.963,00
0000443	020001.0412200012.150	33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	970,00
0000444	020001.0412200012.150	33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL MATERIAL DE CONSUMO	10000000	18.300,00
0000445	020001.0412200012.150	33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	2.000,00
0000446	020001.0412200012.150	33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	23.300,00
0000447	020001.0412200012.150	33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	1.000,00
0000448	020001.0412200012.150	44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	13.590,00
0000449	020001.1548100192.151	33903000000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E DRENAGENS MATERIAL DE CONSUMO	10000000	23.530,00
0000450	020001.1548100192.151	33903900000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E DRENAGENS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	7.760,00
0000453	020001.1548100192.151	44905100000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E DRENAGENS OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	1.000,00
0000454	020001.1548100192.151	44905200000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E DRENAGENS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	3.746,00
0000455	020001.1548100192.151	44905200000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E DRENAGENS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	20.000,00
0000456	020001.1548100192.151	44905200000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E DRENAGENS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	5.889,00
0000460	020001.2012200011.154	44905100000	CONSTRUÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR E DA CASA DE MEL OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	10.000,00
0000465	020001.2060800151.150	33903000000	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E DE AGRONEGÓCIO MATERIAL DE CONSUMO	10000000	10.000,00
0000470	020001.2060800201.155	33903900000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	80.000,00
0000471	020001.2060800201.155	44905100000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	12.000,00
0000473	020001.2060800201.155	44905100000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	10.000,00
0000478	020001.2069200202.152	33903000000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR MATERIAL DE CONSUMO	10000000	15.000,00
0000481	020001.2069200202.152	44905200000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	700,00

MUNICÍPIO DE VIANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 0000329/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

0000487	025001.0412200012.200 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	33.805,00
0000501	026001.0412200012.110 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	4.539,00
0000517	026001.1854100142.111 33903000000	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.000,00
0000518	026001.1854100142.111 33903900000	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	1.170,00
0000519	026001.1854100142.111 33909200000	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	1.000,00
0000520	026001.1854100142.116 33903000000	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEI MATERIAL DE CONSUMO	10000000	4.000,00
0000521	026001.1854100142.116 33903500000	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEI SERVICOS DE CONSULTORIA	10000000	20.000,00
0000522	026001.1854100142.116 33903900000	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	30.000,00
0000523	026001.1854100142.116 44905200000	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ARMAZENAMENTO E TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEI EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	1.000,00
0000529	026001.1854200142.113 33903000000	FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.000,00
0000530	026001.1854200142.113 33903600000	FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	1.000,00
0000531	026001.1854200142.113 33903900000	FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	5.000,00
0000532	026001.1854200142.113 44905200000	FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	1.000,00
0000533	026001.1854200142.114 33903000000	EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.000,00
0000534	026001.1854200142.114 33903500000	EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL SERVICOS DE CONSULTORIA	10000000	5.000,00
0000537	026001.1854200142.114 44905100000	EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA				
0000020	003001.0412200012.020 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	10.000,00
0000099	008001.0412200012.070 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000000	300.000,00
0000106	008001.2884300082.071 32952100000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10000000	700.000,00
0000317	014001.1545100042.129 44905100000	URBANIZAÇÃO E DRENAGEM CÓRREGO RIBEIRA OBRAS E INSTALAÇÕES	15020000	385.000,00
0000439	017001.2781200182.142 33903900000	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	150.000,00
TOTAL:				4.420.585,39
Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 dezembro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.				
Registra-se, publique-se e cumpra-se.				
Viana , 09 dezembro de 2015				

MUNICÍPIO DE VIANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO Nº 0000329/2015

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANIEL LUCIO DA SILVA
CONTADOR CRC-ES 016303- O

DEUSA REGINA TELES LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS